



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1187 Páginas 9

Guaratuba, 14 de março de 2.025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar 01 (um) Engenheiro Civil, a convocação se faz necessária devido a exoneração do servidor, através do Decreto nº 26371/25, conforme solicitação protocolada no processo nº 8501/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 14 de março de 2025.

Eron Marchiori

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Documentação Específica:

1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil;
2. Registro no órgão de classe ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Leticia Aparecida Nunes de Siqueira	12588697992	144557255

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.457

Data: 14 de março de 2025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Servidor (a) Alex Elias Antum.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 2901/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de março de 2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Alex Elias Antum, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional n.º 11237, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 17.766,54 (dezesete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.458

Data: 14 de março de 2025

Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor (a) Rita de Cassia Estanislau Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de março de 2025, aposentadoria por idade ao servidor (a) Rita de Cassia Estanislau Rodrigues, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula



funcional n.º 35521, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 11.296,15 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.459

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Nair Pereira Rosa Raizer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 1045/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de março de 2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Nair Pereira Rosa Raizer, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 22072, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.013,55 (dois mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 25 da Lei Complementar nº 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.460

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Vania Nunes Cordeiro de Arzão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 30085/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Vania Nunes Cordeiro de Arzão, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional n.º 21715, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.403,90 (seis mil quatrocentos e três reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.461

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Vinicius Vidotti Ribeiro da Cruz do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 8132/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) o servidor (a) Vinicius Vidotti Ribeiro da Cruz do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.462

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Exonera, Samir Carvalho Maciel do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) o servidor (a) Samir Carvalho Maciel do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 28 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.463

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Exonera, Solange de Fátima Stofella Guimarães Santos, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) o servidor (a) Solange de Fátima Stofella Guimarães Santos do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 28 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.464

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor (a) Sueli do Rocio Souza Padilha, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.465

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, os seguintes servidores (as):

Heberth Souza dos Santos

RG nº 10.951.119-6/PR e CPF/MF nº 096.110.059-11

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.466

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Nutricionista, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 040/RH-JG, protocolado sob nº 8502/25, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Nutricionista com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vitoria de Araujo Marques Dengo

RG nº 9.344.694-1/PR e CPF/MF nº 075.082.389-58;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.467

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Engenheiro Agrimensor, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 040/RH-JG, protocolado sob nº 8502/25, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Engenheiro Agrimensor com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Augusto Cesar de Paula Polese

RG nº 1+924.629-0/PR e CPF/MF nº 707.342.591.15.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.468

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Exonera, Mara Lúcia de Souza Rauh, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) o servidor (a) Mara Lúcia de Souza Rauh, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.469

Data: 14 de março de 2.025

Súmula: Nomeia, Evani Cordeiro Justus para acumular e exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Evani Cordeiro Justus, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, para acumular e exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio como Vice-Prefeita.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.198

Data: 29 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sueli do Rocio Souza Padilha, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.226

Data: 11 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr parcialmente a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) com atribuição de instruir processos disciplinares contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Ficam nomeados como titulares, os servidores:

I – Géssica Galan, Bacharel em Direito, portadora da CI/ RG nº 8.591.007-8PR;

II - Silvia Maciel da Silva Morais, Técnica Administrativa, graduação em Gestão Pública, portadora da CI/ RG nº 5.710.752-9/PR,

III - Robson Pinheiro, Gestor Público, graduação em Gestão Pública, portador da CI/ RG nº 7.595.235-3/PR;

IV - Maria Aparecida Veiga, Professora Suporte Pedagógico, Pedagoga, portadora da CI/ RG nº 4.413.355-5/PR;

V - Ademir Batista Caetano Júnior, Técnico Administrativo, graduado em Administração, portador da CI/ RG nº 6.445.513-3/PR. Parágrafo Único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Ficam nomeados como suplentes:

I - Joelson Correa Travassos, Gestor Público, Bacharel em Direito, portador da CI/ RG nº 6.199.362-2/PR,

II - Jean Carlo Lukavy, Técnico Administrativo, Bacharel em Ciências da Computação, portador da CI/ RG nº 8.684.322-2/PR;

III - Gisele Aparecida Schmitz, Professora Docente, graduada em Assistência Social, portadora da CI/ RG nº 7.033.319-8;

IV - Noelia Lima Deca Sobrinha, Professora Docente, graduada em Educação Física, portadora da CI/ RG nº 7.618.751-7/PR,

V - Simone Wachter Muller Montoro, Psicóloga, portadora da CI/ RG nº 12.999.411-8/PR

Art. 4º Estabelecer que, havendo necessidades que devidamente motivem e justifiquem o afastamento ou a substituição dos titulares, os suplentes, pela ordem do item anterior, serão convocados para atuar junto a CPPAD.

Art. 5º A recomposição da CPPAD não acarretará prejuízos ao andamento dos processos não findos, estabelecendo que os processos já em trâmite continuarão sob a presidência da Procuradora Municipal Carla Vieira Schuster Pinto, ficando ao encargo da nova Presidente

os retrabalhos referentes aos processos disciplinares instaurados a partir da publicação deste ato.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, preservadas àquelas necessárias ao fiel cumprimento das determinações contidas no artigo 5º, até o encerramento definitivo dos processos disciplinares por elas abarcados.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.299

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Francielle Leticia dos Santos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Francielle Leticia dos Santos, matrícula funcional nº 54891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.315

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Ivelma Mariane da Costa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ivelma Mariane da Costa, matrícula funcional nº 218071, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.



Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.318

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Diretor da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a cessão de servidor pelo Governo do Estado, e-protocolo nº 23.298.192-0, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Paulo Cezar Lourenço, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, para exercer função de Diretor da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.319

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Designa o servidor Brayan Vitório Cordeiro de Lima Machado para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 7538/25, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Brayan Vitório Cordeiro de Lima Machado, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, símbolo CC-04, portador do RG nº 15.097.217-5/PR e CPF/MF nº 092.527.109-81, matrícula funcional nº 160011, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.320

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Ana Lucia Modesto Nascimento para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Lucia Modesto Nascimento, matrícula funcional nº 216121, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.321

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Márcia Aparecida Maciel de Souza para exercer a função de Coordenadora do Bolsa Família e Educacenso na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 8272/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Márcia Aparecida Maciel de Souza, matrícula funcional nº 219871, para exercer a função de Coordenadora do Bolsa Família e Educacenso na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.322

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.756/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 32945/2024, instaurado pela Portaria nº 14.756, publicada em 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.323

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.763/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 34098/2024, instaurado pela Portaria nº 14.763, publicada em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.324

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.764/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 34102/2024, instaurado pela Portaria nº 14.764, publicada em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.325

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.761/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 34089/2024, instaurado pela Portaria nº 14.761, publicada em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.326

Data: 13 de março de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.762/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 34093/2024, instaurado pela Portaria nº 14.762, publicada em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.327

Data: 14 de março de 2.025.

Súmula: Designa o servidor Isac Pinto Santana a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Wescleslau Braz – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 63/25 PMWB e protocolo nº 4708/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Prefeitura Municipal de Wescleslau Braz – Estado do Paraná, o servidor Isac Pinto Santana, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 55571, durante o período compreendido entre 19 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2.028, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.328

Data: 14 de março de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 263/25 SME, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Queli Cristina da Conceição para ministrar aulas extraordinária, concedida na Portaria Municipal nº 15.242/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO,

•A reunião ordinária na data de 19 de fevereiro de 2025 de acordo com a ATA nº. 01/2025;



•O Ofício nº 185/2025 recebido da SMBEPS confirmando o Representante Titular Dirceu Diniz Bemfica Júnior e substituindo seu representante suplente por Ana Maria Taques Ghignone;

•O Ofício nº. 0154/2025 recebido da SME substituindo o Representante Titular por Mabel Vieira Cezar, e seu suplente por Magda Celly P. da Silva Bolisenha;

•O Ofício nº 339/2025 recebido da SMS confirmando o representante Titular Juliane Gdla e substituindo seu representante suplente por Elizete Almeida Santos;

•Confirmação através de e-mail da Secretaria de Administração do Representante Titular Hosana Santos da Silveira e seu Suplente Adelar Rosa Feijó;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2024-2026;

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem-Estar e da Promoção Social

Titular: Dirceu Diniz Bemfica Junior – RG:13.458.297-9

Suplente: Ana Maria Taques Ghignone – RG: 895.295/PR

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mabel Vieira Cezar – RG: 2.198.166/SC

Suplente: Magda Celly P. da Silva Bolisenha – RG 5.986.562-5

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4/PR

Suplente: Elizete de Almeida Santos – RG: 3.537.162-1

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kleverton Atanásio – RG:8.293.227-5

Suplente: Helton dos Santos – RG: 9.736.905-50

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Hosana Santos da Silveira – RG: 260.538-8/SC

Suplente: Adelar Rosa Feijó – RG:7.263.985-5

Representantes Não Governamentais:

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta –RG: 4.563.390-0

Suplente: Thalita Bortolan Lui Borelli – RG: 10.358.709-3

Entidade: APAE

Titular: Jaqueline da Silva Conceição – RG:13.064.417-1

Suplente: Andressa Elisa Martos Antunes - RG: 9.547.438-1/MT

Representantes de Trabalhadores do Setor - Conselho Regional de Serviço Social -CRESS

Titular: Aparecida do Carmo Fernandes – RG:15.760.781-2

Suplente: Fabiano Alves dos Santos-RG:12.573.265-8

Representantes de Organizações e ou/representantes de Usuários da Política

Titular: Antonio Carlos da Silva - RG:5.103.179-2

Suplente: Devanir Lirman - RG: 944.498-0

Representante de Usuários da Política

Titular: Cleber Lucio Davi Vilar - RG: 3.444.226-6

Suplente: Valdir Jagher - RG: 6.004.468-6

Art.2º- Confirmar a Diretoria do CMAS eleita na reunião ordinária do dia 19/02/2025, conforme Ata nº 01/2025 para o ano de 2025/2026:

•Presidente: Dirceu Diniz Bemfica Junior

•Vice-Presidente: Juliane Gdla

•Secretário: Kleverton Atanásio.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19/02/2025.

Guaratuba, 12 de março de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Junior

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre aprovação do recurso IGD-PBF, para aquisição de alimentação dos profissionais que estarão à frente do “Programa Justiça no Bairro “ nos dias 13,14 e 15/03/2025.

CONSIDERANDO,

A reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2025, conforme ATA 02/2025, na qual houve a apresentação e análise do Ofício 218/2025-SMBEPS o qual solicita a aprovação deste Conselho do uso do recurso IGD-PBF para aquisição de alimentação dos profissionais que estarão à frente do “Programa Justiça no Bairro “ nos dias 13,14 e 15/03/2025 tendo como objetivo atendimentos sociais, atualização de cadastro único, orientações jurídicas, e documentações

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o uso do recurso IGD-PBF, para aquisição de alimentação dos profissionais que estarão à frente do “Programa Justiça no Bairro “ nos dias 13,14 e 15/03/2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2025.

Guaratuba, 12 de março de 2025.

Dirceu Diniz Benfica Júnior

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, enviado pelo Governo do Paraná – referente ao evento climático do dia 08/02/2025 para atender as necessidades dos indivíduos e famílias que buscaram os Serviços da Política da Assistência Social e que não pertencem a área rural.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2025, conforme ATA 02/2025, na qual houve a apresentação do Ofício 219/2025-SMBEPS que solicita a apreciação e aprovação deste Conselho do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, enviado pelo Governo do Paraná – referente ao evento climático do dia 08/02/2025, o qual provocou enxurradas e afetou indivíduos e famílias do nosso Município, culminando no Decreto Municipal nº 26.414/2025, declarando situação de emergência. Recurso este, para atender as necessidades dos indivíduos e famílias que buscaram os Serviços da Política da Assistência Social e que não pertencem a área rural (território mais afetado e que já foi atendido).

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

Art.2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação, referente ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2025.

Guaratuba, 12 de março de 2025.

Dirceu Diniz Benfica Júnior

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS

SÚMULA: Delibera pela Aprovação da Alteração do Plano de Ação do Recurso Incentivo Verão - Deliberação 082/2024 – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2025, conforme ATA 02/2025, na qual houve a apresentação do Ofício 220/2025-SMBEPS para a apreciação e aprovação deste Conselho da Alteração do Plano de Ação do Recurso Incentivo Verão - Deliberação 082/2024 – CEAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Alteração do Plano de Ação do Recurso Incentivo Verão - Deliberação 082/2024 – CEAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2025.

Guaratuba, 12 de março de 2025.

Dirceu Diniz Benfica Júnior

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 - COMUS

14 de março de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA, no uso das prerrogativas conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Municipais nº 641/91, 1.302/07 e 1.315/08,

RESOLVE

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Guaratuba.

Art.2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do COMUS e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art.3º - A Conferência será realizada no dia 17 de março de 2025 no Auditório do CRAS na Rua Nicolau Abage, 1330 – Cohapar; das 13:30h às 17:00h.

Art.4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art.5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Luperci Vander Muller

Representante dos Usuários: Maricléia Lachovski

Representante dos Trabalhadores: Juliane Gdla

Representante do Prestador/Gestor: Denise de Freitas

Art.6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.7º - Aprovar o regimento interno da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art.8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaratuba, 14 de março de 2025

Luperci Vander Muller

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados
Eron Marchiori – Secretário da Administração
Eveline Thronicke de Freitas – Secretária da Saúde
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral
Ido Hepp – Chefe de Gabinete
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br